

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA

**Modo de Disputa Fechado nº 23/2019**

**Processo Administrativo nº 5282/2019**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação de interceptores de esgoto para os bairros: Rio Acima (Champirra, Vivenda, Santa Fé, Piermont, Recanto Florestal e São Pedro) e Mato dentro (São Jorge, Chácaras Itamar, Maltoni e Espelho d'água), no município de Jundiá.**

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito às 09:30 horas, na Sede da DAE S/A - Água e Esgoto, situada na Avenida Alexandre Ludke, nº 1500, em Jundiá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria DAE nº 002 de 24 de janeiro de 2019.

Aberta a sessão, iniciou-se o credenciamento das licitantes procedendo com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição das licitantes.

### CRENCIAMENTO

<b>Licitante</b>	<b>Representante/Ouvinte</b>
D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	JOÃO ESCHER DONATO (CPF: 044.980.278-76)
J. NASSIF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	JOSÉ NASSIF NETTO (CPF: 015.715.608-74)
CRISCIUMA COMPANHIA COMERCIAL EIRELI	CARLA BONEZI NUNES DA MOTA (CPF: 134.817.828-02)
ENTERPA ENGENHARIA LTDA	MANOEL MOREIRA (CPF: 760.374.448-20)
REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA	FÁBIO ALEXANDRE ACARINE MOURO (CPF: 225.976.558-06)
AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	LEANDRO NUNES CALDEIRA (CPF: 141.331.538-04)
AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	SÉRGIO RICARDO ROCHA BORGES (CPF: 246.234.018-12)

Após os licitantes presentes fazerem vista e rubrica dos documentos de credenciamento, a Comissão comunicou o encerramento desta fase.

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e com a colaboração do Sr. Alexandre Mariano Silva, Gerente de Obras de Esgoto, a Comissão examinou a

compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução das propostas, com aqueles definidos no edital.

Em seguida a Comissão convidou os licitantes a procederem a conferência e rubrica das propostas, que ficaram classificadas como segue:

	<b>% desc.</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Class.</b>
AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	26,81%	R\$ 3.939.769,60	<b>1º</b>
CRISCIUMA COMPANHIA COMERCIAL EIRELI	22,10%	R\$ 4.193.305,81	<b>2º</b>
ENTERPA ENGENHARIA LTDA	19%	R\$ 4.360.176,77	<b>3º</b>
J. NASSIF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	14,80%	R\$ 4.586.260,01	<b>4º</b>
REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA	10,94%	R\$ 4.793.790,38	<b>5º</b>
AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	1,50%	R\$ 5.301.337,71	<b>6º</b>
D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	1,50%	R\$ 5.301.337,71	<b>6º</b>

Foi aberto e disponibilizado para vista e rubrica dos licitantes presentes o Envelope de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

Feita análise dos documentos de habilitação pela Comissão e pelo requisitante com a colaboração do Sr. Alexandre Mariano Silva, foi constatado que a licitante atende plenamente ao exigido no Edital e, portanto, foi considerada **habilitada**.

A Comissão, portanto, **classifica em primeiro lugar** a empresa AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA no valor total de R\$ 3.939.769,60 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Foi dada a palavra aos representantes presentes, a representante da empresa CRISCIUMA COMPANHIA COMERCIAL EIRELI observou que a empresa AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, apresentou divergências nas informações contábeis, fato que foi sanado e respondido durante seção, esclarecendo que o balanço oficial atende plenamente ao solicitado em edital. A Comissão informa que o prazo para interposição de recursos contar-se-á a partir de 20/12/19, e será de 5 (cinco) dias úteis vale ressaltar que os dias 23, 24, 25, 30, 31/2019 e 01/01/2020 não haverá expediente na DAE S/A, portanto não são considerados dias úteis para efeito da contagem de prazos. Passado o prazo de 10 (dez) dias uteis da publicação do contrato os envelopes de habilitação estarão disponíveis para retirada, se não forem retirados os mesmos serão descartados.

Após a comissão encaminhará o processo para análise da Consultoria Jurídica e posteriormente para adjudicação e homologação da autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, eu, Thabata da Costa O. Motta, membro da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão, e pelos representantes presentes.

**Comissão:**

*Israel Luiz da Silva*

*Presidente*

*Olavo Rodrigues de Oliveira*

*Membro*

*Thabata da Costa O. Motta*

*Membro*

*Marcel Ricardo de Brito*

*Membro*

*Mario Alexander Steinhauer*

*Membro*

**Licitantes:**

J. NASSIF ENGENHARIA E COMÉRCIO  
LTDA

D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM  
LTDA

ENTERPA ENGENHARIA LTDA

CRISCIUMA COMPANHIA COMERCIAL  
EIRELI

AMARALINA CONSTRUÇÕES E  
EMPREENHIMENTOS LTDA

REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA